

João de Oliveira - Prefeito Municipal
Waldemar Long - Secretário

Lei nº 48/68

Dispõe sobre denominação de
Via Pública.

"Denomina "Izídio José de Oliveira"
a nova Via Pública desta Cidade"

O Povo do Município de Monte Azul,
por seus representantes, decretou e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Izídio
José de Oliveira", a nova via Pública aberta
nesta cidade, que partindo da Praça 7 de Se-
tembro e, terminando defronte do Cemité-
rio Novo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as auto-
ridades, a quem o conhecimento e execução
desta Lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de
Monte Azul, aos 22 (vinte e dois) dias do
mês de julho de 1968.

José de Oliveira
Prefeito Municipal
~~Waldemar~~ ~~Correia~~
Secretário

Lei n.º 58/68

Denominação de Bairro - Deno-
mina Bairro dos Oliveiras,
nesta Cidade.

O Povo do Município de Monte Azul,
por seus representantes, decretou e eu, em
seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim modificada a
denominação de Logradouros públicos desta
Cidade:

O Bairro Aborada, passará a deno-
minar-se "Bairro dos Oliveiras".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autori-
dades, a quem o conhecimento e execução
desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte
Azul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de
julho de 1968.

José de Oliveira - Prefeito Municipal
Waldemar - Secretário